

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 048/2003

João Pessoa, 29 de setembro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais prescritas no art.22, incisos XV e XLVII e de acordo com o Processo nº 5347/2003,

Considerando procedimento adotado pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 1.174/2002, publicada no D.O.U de 06/09/2002;

Considerando, ainda, a necessidade de otimizar a utilização dos materiais de consumo, bem como a racionalização dos procedimentos administrativos no âmbito deste Regional;

R E S O L V E

I - Determinar a suspensão da emissão dos contracheques do pessoal ativo lotado nas unidades administrativas e judiciais situadas nesta Capital e na cidade de Campina Grande.

II - Determinar, ainda, a adoção dos procedimentos necessários à disponibilização, a partir do corrente mês, dos citados comprovantes de rendimentos através da rede interna de comunicações deste Regional (intranet).

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente